EDITAL N. 009/2026 - PPGEdu

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICO DO CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pelo Ato de Designação Nº 002/2026 - PPGEdu, na forma em que dispõe a Resolução Nº 009/2024 que homologa a Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI/UNEMAT, que aprova o regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, do Câmpus Universitário de Cáceres "Jane Vanini", torna público e convoca a comunidade acadêmica mediante as condições estabelecidas neste Edital, para a eleição aos cargos de representantes docentes, discentes e técnico do Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1. DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura a 02 (duas) vagas para representantes docentes e 01 (uma) vaga para representante de Profissional Técnico da Educação Superior (PTES) e 02 (duas) vagas para representante Discente, 01 (uma) para o curso de mestrado e 01 (uma) para o curso de doutorado de acordo com o Art 6º da Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT, para o Conselho do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de se candidatarem.

1.3 Coordenador e vice-Coordenador do Programa são membros natos do Conselho Superior do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, conforme § 1º, Art. 6º da Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT.

1.4 Admite-se uma única reeleição em todos os segmentos de acordo com o § 1º Art. 8º da Resolução Nº 003/2024 - *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT.

1.5 Informações sobre este Edital estarão disponíveis na página eletrônica do Programa: https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição como representante docente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar vinculado ao quadro de docentes permanentes do Programa;

2.1.2 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.2 Para a inscrição como representante PTES é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.2.1 Possuir vínculo como PTES com o Programa.

2.2.2 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.3 Para a inscrição como representante Discente é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

2.3.1 Possuir vínculo como discente regularmente matriculado no Programa.

2.3.2 Ter ingressado no PPGEdu a menos de 12 meses para alunos de mestrado.

2.3.3 Ter ingressado no PPGEdu a menos de 12 meses para alunos de doutorado.

2.3.4 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.

2.3.5 Não compor qualquer órgão colegiado da UNEMAT, conforme art. 115 do Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, com exceção de:

2.3.6 Representações natas;

2.3.7 Participação concomitante em órgão colegiado regionalizado e conselhos superiores.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas presencialmente, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, Bloco do CINPEL, Cidade Universitária, sito à Av. Santos Dumont, S/Nº. – Bairro Santos Dumont, Cáceres-MT, dentro do horário de atendimento do Programa das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, ou por email, no endereço eletrônico ppgedu@unemat.br no período de

03/11/2026 a 10/11/2026. Caso a inscrição seja enviada por e-mail, informe no Título: **Inscrição Edital 009/2026 - Eleição para Representantes Docentes, Discentes e Técnico - Conselho do PPGEdu.**

3.2 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos:

3.2.1 Requerimento devidamente assinado pelo candidato protocolado junto à Comissão Eleitoral, conforme **Anexo I (docente), Anexo II (técnico) e Anexo III (discente).**

3.3 Os recursos deverão ser enviados ao endereço eletrônico ppgedu@unemat.br.

3.4 Qualquer candidato pode requerer à Presidência da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o registro, que deferirá o pleito.
3.4.1No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato, no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, em não havendo outro candidato inscrito, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-o ao procedimento acima mencionado.

4. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

4.1 A campanha e propaganda dos candidatos deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.

4.2 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato poderão ser iniciadas imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

4.3 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a locais de trabalho, discussões com professores, discentes e PTES, quando for o caso, com explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debate com outros candidatos e demais meios legais à disposição, com prévio agendamento.

4.4 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.

4.5 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela UNEMAT.

5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 O voto é direto para cada segmento, livre e secreto.

5.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos Docentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT, pela totalidade dos Discentes ativos regulares vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Senso* em Educação da UNEMAT e PTES da UNEMAT.

I. Docentes credenciados, ativos no PPGEdu e devidamente registrados no Sistema Sucupira, junto à CAPES;

II. PTES efetivos da UNEMAT, lotados na FACEL, PRPPG e Secretaria do PPGEdu;

III. Somente poderão votar Discentes cujos nomes constarem no sistema de Eleição da UNEMAT, a partir das listas oficiais de votação, fornecidas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.

IV. Somente poderão votar Docentes e PTES cujos nomes constarem no Sistema de Eleição da UNEMAT, a partir das listas oficiais de votação, fornecidas pela secretaria do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação.

5.3 Professores de outros *campus,* devidamente vinculados ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, têm direito a voto.

5.2 Não será permitido o voto por procuração.

6. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

6.1 A Eleição realizar-se-á no dia **24 de novembro de 2026** de forma online.

6.3 O horário de votação será das 08:00 às 21:00, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração iniciar-se-á imediatamente após o encerramento da votação.

7.2. Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos, considerando-se o número de vagas existentes.

7.3. Os demais candidatos serão classificados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votos.

7.4. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o candidato com o maior tempo de ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT. Persistindo o empate considerar-se-á eleito o candidato com a maior idade.

7.5 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral e será divulgada na página do Programa.

8. DA POSSE

8.1 Os candidatos eleitos serão empossados em data e local definidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

9. DO MANDATO

9.1 Os candidatos eleitos serão nomeados pela Reitoria da UNEMAT.
Conforme o Art. 8º da Resolução Nº 003/2024, *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução Nº 009/2024/CONSUNI/UNEMAT - Regimento do Programa.
§1º As representações de Docentes e de PTES terão mandato de 02 (dois) anos e a representação discente de 01 (um) ano, admitindo-se uma única reeleição em todos os segmentos.
§2º As representações de Docentes, PTES e Discentes terão titulares e suplentes eleitos nas mesmas condições.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 No dia da eleição o colégio eleitoral do programa irá receber um ***link*** para votação.

10.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.3 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

11. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Ações	**Períodos**
Período de inscrição	03/11/2026 a 10/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e homologadas	11/11/2026
Período da campanha e propaganda	12/11/2026 a 19/11/2026
Data da Eleição	24/11/2026
Publicação do resultado preliminar	26/11/2026
Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	27/11/2026
Publicação dos resultados dos recursos protocolados contra o resultado preliminar	30/11/2026

Publicação do resultado final	01/12/2026

Cáceres - MT, 03 de Novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LORIEGE PESSOA BITENCOURT
Data: 03/11/2026 15:20:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Loriége Pessoa Bitencourt
Presidente da Comissão Eleitoral
Ato de Designação Nº 002/2026 - PPGEdu

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Docente)

Eu,, brasileiro(a), portador(a) do CPF n°. e do RG Nº., Órgão Expedidor, docente regularmente credenciado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO, matrícula Nº....., venho requerer o registro de minha candidatura ao cargo de representante docente no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 009/2026-PPGEdu.

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição.

Cáceres/MT, _____de _____de 2026.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura

ANEXO II

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Técnico)

Eu,, brasileiro(a), portador(a) do CPF n°. e do RG Nº., Órgão Expedidor....., técnico(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, matrícula Nº..... , venho requerer o registro de minha candidatura ao cargo de representante técnico no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 009/2026-PPGEdu.

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição.

Cáceres/MT, _____de _____de 2026.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura

ANEXO III

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (DISCENTE)

Eu,, brasileiro(a), portador(a) do CPF n°. e do RG nº., Órgão Expedidor, discente regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em EDUCAÇÃO, através da matrícula nº., venho requerer o registro de minha candidatura ao cargo de representante discente do () mestrado () doutorado no Conselho Superior do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, conforme Edital n.º 009/2026-PPGEdu.

E firmando o presente requerimento declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida eleição.

Cáceres - MT, _____de _____de 2026.

Nome Completo do(a) Candidato (o) e Assinatura